

LEI ORDINÁRIA Nº 81

de 25 de maio de 1963

DISPÕE SOBRE EMPRÉSTIMO de Cr\$ 10.000.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM AUTORIZA:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o empréstimo de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de Cruzeiros) do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira Sudoeste do País, conforme Carta datada de 23 de abril de 1963.

Art. 2º.. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, 25-5-63

IBER GOMES SÁ Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 81/1963 - 25 de maio de 1963

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em